PROCESSO: 23397.000550/2018-55
CONTRATO: 05/2018 – CURITIBA
APOSTILAMENTO N.º: 01

PRMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2018 – CURITIBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, E A EMPRESA SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA (UASG 158395), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, CEP n.º 80.230-150, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.652.179/0008-91, neste ato representada por seu Diretor Geral, Professor **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 7.040.860-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 027.337.009-01, nomeado pela Portaria IFPR n.º 1651 de 9 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, CONSUP/IFPR, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

CONTRATADA: SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.301.568/0001-69, estabelecida à Rua Massud Amim n.º 88, 9º andar, sala 901, bairro Centro, CEP n.º 86.300-000, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador, Senhor **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n.º 5.052.193-1 expedida pela SESP/PR e CPF n.º 576.467.839-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 05/2018 – Curitiba para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 05/2018 – IFPR,** tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23411.000775/2018-86, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; do Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014 e

da Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na atualização do valor contratual, decorrente da exclusão do valor do Fundo de Formação Profissional da planilha de formação de custos do contrato (Submódulo 2.3), a partir de 1º de dezembro de 2019, de acordo com o Artigo 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado mensal deste contrato, a partir de 1º de dezembro de 2019, passará de R$ 41.611,57 (quarenta e um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 41.550,48 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

2.2. O valor estimado global deste contrato, a partir de 1º de dezembro de 2019, passará de R$ 499.338,84 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 498.850,12 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e doze centavos), conforme a tabela abaixo:

VIGÊNCIA ATUAL: 01/08/2019 a 01/08/2020

MÊS	VALOR
ago/19	R$ 41.611,57
set/19	R$ 41.611,57
out/19	R$ 41.611,57
nov/19	R$ 41.611,57
dez/19	R$ 41.550,48
jan/20	R$ 41.550,48
fev/20	R$ 41.550,48
mar/20	R$ 41.550,48
abr/20	R$ 41.550,48
mai/20	R$ 41.550,48
jun/20	R$ 41.550,48
jul/20	R$ 41.550,48
TOTAL	**R$ 498.850,12**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.2. Por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 15 de janeiro de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Prof. Vilmar Fernandes Diretor de Pesquisa Extensão e Inovação INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Campus Curitiba SIAPE: 1363089 **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA** Diretor Geral **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA**	**REGINALDO FRANCISCO DA SILVA** Sócio Administrador **SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME: CLAUDIO OLIVEIRA SOUZA
RG: 7.233.660-7 PR
CPF: 028.887.069-70

2. _____
NOME: FRANCIELLE BRAZNICK
RG: 6.493.433-3
CPF: 027.129.589-93

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovitor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião
Selo 4xwsK . 7ukp8 . V4q2t - Controle a9ZAy . UFfzP
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de SETTA - SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME neste ato representada por REGINALDO FRANCISCO DA SILVA.
Dou fé. Cornélio Procópio, 22 de Janeiro de 2020 - 13:50:52h.
Gines Gabarron Pacheco